

DECRETO Nº 630, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e o que consta nos autos do processo nº SED 10339/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os pareceres e as resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

I – autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Médio, no Colégio Imagem, rede privada de ensino, mantido pela Instituição de Ensino Imagem Ltda. ME, Município de Criciúma, com base no Parecer nº 174, aprovado em 08/12/2015;

II – autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), no Centro Educacional Espaço do Saber, rede privada de ensino, mantido pelo Centro Educacional Espaço do Saber Ltda. ME, Município de Santo Amaro da Imperatriz, com base no Parecer nº 175, aprovado em 08/12/2015;

III – autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Teatro, Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design, a ser oferecido no Estabelecimento de Ensino Belas Artes, rede privada de ensino, mantido pelo Conservatório de Belas Artes de Joinville Ltda. EPP, localizado na Rua Aubé, nº 427, Bairro Saguáçu, Município de Joinville, com base no Parecer nº 176, aprovado em 08/12/2015;

IV – reconhecer o Curso de Bacharelado em **Engenharia Sanitária**, ofertado pelo Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI), *campus V* da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Vale do Itajaí, Município de Ibirama, da UDESC, mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a publicação do resultado do próximo Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES), com base no Parecer nº 177, aprovado em 08/12/2015;

V – renovar o reconhecimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado em Artes Visuais, ofertado pelo Centro de Artes (CEART), *campus I* da UDESC, Grande Florianópolis, da UDESC, mantido pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a próxima avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 178, aprovado em 08/12/2015;

VI – desativar compulsória, imediata e definitivamente o Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade a distância, do Centro Brasileiro de Educação Técnica e Profissional (CEBREP), rede privada de ensino, mantido pela Associação Educacional Vale do Iguaçu, Município de Porto União, cessando os efeitos dos Pareceres CEE/SC nº 470/2004 e nº 152/2007, adotando as providências constantes dos itens 1 e 2 do Parecer nº 179, aprovado em 08/12/2015;

VII – credenciar o EDU-ERS EIRELI ME e autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) na Maple Bear Canadian School, rede privada de ensino, Município de Florianópolis, com base no Parecer nº 181, aprovado em 08/12/2015;

VIII – credenciar o Centro Educacional Pequeno Pensador, rede privada de ensino, mantido pelo Centro Educacional Infantil Jardim Aquarius Ltda. ME, e autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º), Município de Palhoça, com base no Parecer nº 182, aprovado em 08/12/2015;

IX – credenciar o Centro Educacional Infantil Primeiros Passos, rede privada de ensino, mantido pelo Centro Educacional Infantil Pacheco Ltda. ME, e autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º), Município de Navegantes, com base no Parecer nº 183, aprovado em 08/12/2015;

X – credenciar o Centro Educacional Passos Firmes, rede privada de ensino, mantido pelo Centro Educacional R.L. Ltda. ME, e autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º), Município de Videira, com base no Parecer nº 184, aprovado em 08/12/2015;

XI – autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Médio, do Colégio Unicampo, rede privada de ensino, mantido pela União Educacional Campos Belos Ltda., Município de Descanso, com base no Parecer 185, aprovado em 08/12/2015;

XII – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem, ofertado no *campus de* Mafra, da Universidade do Contestado (UnC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUnC), com sede no Município de Mafra, até a publicação do resultado do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, com base no Parecer nº 186 e na Resolução nº 86, aprovados em 08/12/2015;

XIII – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem, ofertado no *campus de* Concórdia, da UnC, mantida pela FUnC, com sede no Município de Mafra, até a publicação do resultado do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, com base no Parecer nº 187 e na Resolução nº 87, aprovados em 08/12/2015;

XIV – reconhecer o Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino de História, nível Mestrado Profissional (PROFHISTÓRIA), ofertado pelo Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), *campus I*, UDESC, Grande Florianópolis, da UDESC, mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a próxima avaliação quadrienal da CAPES, com base no Parecer nº 188 e na Resolução nº 88, aprovados em 08/12/2015;

XV – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela Faculdade de Palhoça (FMP), mantida pelo Município de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, até a publicação do resultado do Ciclo Avaliativo do SINAES, com base no Parecer nº 189 e na Resolução nº 89, aprovados em 08/12/2015;

XVI – autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Marketing, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo Colégio Imagem, rede privada de ensino, mantido pela Instituição de Ensino Imagem Ltda. ME, localizado na Rua João Pessoa, nº 726, Centro, Município de Criciúma, com base no Parecer nº 190, aprovado em 08/12/2015;

XVII – autorizar o funcionamento do Curso Experimental Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, pelo período de 3 (três) anos, a ser oferecido pelo Colégio Imagem, rede privada de ensino, mantido pela Instituição de Ensino Imagem Ltda. ME, localizado na Rua João Pessoa, nº 726, Centro, Município de Criciúma, com base no Parecer nº 191, aprovado em 08/12/2015;

XVIII – autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo Liceu Catarinense, rede privada de ensino, mantido pelo Liceu Catarinense de Ensino Ltda. EPP, localizado na Rua 3020, nº 167, Centro, Município de Balneário Camboriú, com base no Parecer nº 192, aprovado em 08/12/2015;

XIX – credenciar o Qualis Centro de Formação Profissional, rede privada de ensino, mantido por Qualis Centro de Formação Profissional Ltda. ME, e autorizar 2 (duas) turmas para o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, para o ano de 2016, e 2 (duas) turmas para o ano de 2017, com no máximo 35 (trinta e cinco) alunos por turma, a ser oferecido na Avenida Leoberto Leal, nº 1.006, sala 06, Barreiros, Município de São José, com base no Parecer nº 193, aprovado em 08/12/2015;

XX – credenciar o Centro Educacional Vivência, rede privada de ensino, mantido pelo Centro de Educação Profissional Vivência EIRELI, e autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, localizado na Rua Jacob Weingartner, nº 4.444, Centro, Município de Palhoça, com base no Parecer nº 194, aprovado em 08/12/2015;

XXI – autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico de Segurança, a ser oferecido pelo Centro Educacional Otacílio Costa (CEOC), rede privada de ensino, mantido pelo Centro de Ensino Educacional de Otacílio Costa Ltda. ME, localizado na Avenida do Trabalhador, nº 253, Bairro Fátima, Município de Otacílio Costa, distribuídas em 2 (duas) turmas de 25 (vinte e cinco) alunos, com base no Parecer nº 195, aprovado em 08/12/2015; e

XXII – renovar o credenciamento da ASSESSORITEC e autorizar o Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, nos pólos dos Municípios de Joinville e Itajaí, com 420 (quatrocentos e vinte) vagas anuais, estendendo-o até 13 de março de 2017, com base no Parecer nº 200, aprovado em 08/12/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de março de 2016.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

NELSON ANTÔNIO SERPA

Secretário de Estado da Casa Civil

EDUARDO DESCHAMPS

Secretário de Estado da Educação